



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 333

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 333

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Atos Oficiais

Ratificação

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 053/2017

Dispensa de Licitação nº 006/2017

DECRETO Nº 2637/2017
*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO
EM DÍVIDA ATIVA.”*

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa J.V.B. Mazzetto Engenharia Ltda ME a prestação de serviços de engenharia de levantamento plani-altimétrico e cadastral do Empreendimento Habitacional Getulina “F” no valor de R\$-14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos inscritos indevidamente em dívida ativa, referente à IPTU/ISS/TL dos Exercícios 1999, 2000 e 2003 do cadastro 0169, com fulcro no inciso VI, artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 01 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

Getulina: 06 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal